



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LIDO E DADO CIÊNCIA AO

PLENÁRIO EM 10 / 03 / 20

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 12/2020

Protocolo Interno nº 0106/2020
Data: 04/03/2020

16:01



DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CARAMBEÍ

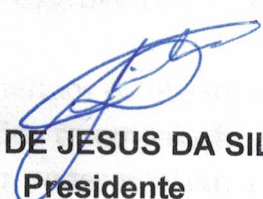
Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono o seguinte:

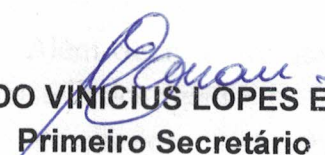
Art. 1º - Fica autorizado a conceder recomposição dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Carambeí, conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) da Fundação Getúlio Vargas, de março de 2019 a fevereiro de 2020, para a data base de março de 2020.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

CARAMBEÍ, em 2 de março de 2020.


DIEGO DE JESUS DA SILVA
Presidente


ELIO ALVES CARDOSO
Vice-Presidente


RICARDO VINICIUS LOPES ENEVAN
Primeiro Secretário


JOÃO ESMAEL PENTEADO
Segundo Secretário

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 17 de março de 2020.

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR unanimidade
Em 24 de março de 2020.